



Prefeitura do Município de Maringá
 Secretária Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número **271**
 Código verificação **1B6-633-919**
 Emitido em **27/11/2019 08:40:01**



Prestador de Serviços

CNPJ: **20.689.707/0001-64** Inscrição Municipal: **161716**
 Razão Social: **MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL LTDA - EPP**
 Nome Fantasia: **MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL LTDA - EP**
 Endereço: **AVENIDA GETULIO VARGAS, 266, SALA 606, Zona 01**
 Município: **MARINGÁ - PR**
 Email: **decris.mg@gmail.com**



CEP: **87.013-130**
 Fone: **(44) 3224-1239**

Tomador de Serviços

CPF: **373.116.383-72**
 Nome: **IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA**
 Nome Fantasia: **DEPUTADA FEDERAL IRACEMA PORTELLA**
 Endereço: **Câmara Dos Deputados - Anexo Iv, GABINETE 924, Praça Dos Três Poderes**
 Município: **BRASILIA - DF**
 Email:

CEP: **70.160-900**
 Fone: **(61) 3215-5924**

Discriminação dos Serviços

Consultoria e trabalhos técnicos - GESTÃO DE CONTEÚDO E IMAGEM - realizados na página oficial do Deputada Federal Iracema Portella, sob a responsabilidade de divulgar suas atividades parlamentares - ações em Brasília, entre elas o trabalho nas Comissões, divulgação dos Projetos de Lei e demais ações no estado que ocorrem semanalmente. Produção de conteúdo e suporte diário para a Comunicação e Planejamento estratégico de mídia impressa e eletrônica. facebook.com/iracemaportella instagram: @iracemaportella

****Pagamento à vista.**

****Serviços Prestados durante o mês de Novembro de 2019.**

Valor Total da NFS-e R\$ 7.000,00

Item da Lista de Serviços

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	7.000,00	2,00	140,00
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	7.000,00	11/2019	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal	1 - Exigível	Maringá - PR

Outras Informações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes mencionadas e qualificadas a seguir, têm entre si justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas e condições adiante postadas que regulamentam o objeto, obrigações e demais.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE IRINEIA MARIA PORTILLA NUNES ROCHA LIMA, Brasileira Federal, inscrita no CPF sob nº 315.11233-71, com endereço situado na Rua dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo W, Gabinete 924, Brasília, DF, CEP: 70.100-000.

CONTRATADA SRA. SÔNIA CORRÊA DE MELLO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.041.530/01-10, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 204, Sala 030 - Edifício Três Marias - Zona 01 - Brasília-DF, neste ato, representada por sua Administradora Geral, **CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 0.043.913-0 - SSP-DF e CPF nº 031.303.119-00, residente e domiciliada na cidade de Brasília - DF.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços profissionais em defesa dos interesses de **CONTRATANTE**, no âmbito da Gestão e Contas de Contas e Imagem das Redes Sociais, objetivando a promoção das mídias sociais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a todas as atividades que sua responsabilidade por meio das seguintes instituições: Consultoria e Treinamentos - CENTRO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - mantidas na página oficial de CONTRATADA: República Federal do Brasil, sob a responsabilidade de dirigir suas atividades parlamentares - especialmente em Brasília, entre elas o trabalho com comissões, análise dos Projetos de Lei e demais atos no âmbito que ocorrem normalmente. Produção de conteúdos e suporte técnico para a Comunicação e Planejamento estratégico de mídia impressa e eletrônica, produção de 16 artes comerciais. contato@comunicacaopublica.org.br; Instagram: @comunicacaopublica.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA, obrigou-se a enviar a todo o tempo que lhe for recomendada, sob os cuidados da responsabilidade de indicar, de forma fundamentada, melhor argumentação aplicável ao caso.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA compromete-se a seguir as diretrizes técnicas do Serviço de Comunicação no âmbito da CONTRATANTE, sendo que a elaboração dos materiais devem ser encaminhadas para análise da CONTRATANTE antes de sua divulgação.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA, obriga-se a emitir Nota Fiscal à CONTRATANTE referente a prestação de serviços realizados até o último dia 30 de mês de prestação dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA poderá participar pela prestação de serviços profissionais, a responsabilidade de sua atuação, sob o nome de sua empresa, que não será paga até o dia 30 de mês subsequente da prestação de serviços. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário: Banco Bradesco, Agência 0000, Conta Corrente 7474-1, Titular: **COMUNICAÇÃO PÚBLICA**.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá sua validade até o dia 20/02/2019.
Fica estipulado a partir desta data, não existindo vínculo trabalhista entre as partes,
presente ou futuro.

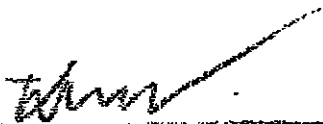
CLÁUSULA SÉTIMA - Este contrato pode ser rescindido por qualquer das partes,
em qualquer tempo, desde que haja a notificação por escrito (término) das de
antecedência, sob pena rescisória no valor de um salário mínimo vigente, de modo
que deverá rescindir o contrato.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro de Curitiba de Paranaíba, como o
local competente para definir quaisquer controvérsias que decorram de presente
contrato.

E por serem certas e acertadas, firmam o presente instrumento em duas vias de
igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, que a tudo leram e assinaram.

Matriz, 01 de outubro de 2018.

CONTRATANTE



Francisco Manoel Portella Manoel Magalhães Lima
Empresário Individual
CPF 378.016.883-92

ORN MÍDIA COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF: 29.649.568/0001-10



Denise Cristina da Silva
Sócia Administradora/ Jornalista
CPF 981.306.179-00

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CRIAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO E IMAGEM DAS REDES SOCIAIS. EMITIDO EM (COLOCAR A DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO ANTERIOR)

PREÂMBULO - CONTRATANTE - IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA, Deputada Federal, inscrita no CPF sob nº 373.116.383-72, com endereço situado na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 924, Brasília/DF, CEP: 70.160-900.

CONTRATADA - MÍDIAPRESS COMUNICAÇÃO DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.689.707.0001-64, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 266, Sala 606 – Edifício Três Marias – Zona 01 – Maringá-Pr, neste ato, representada por sua sócia Administradora, **DENISE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, jornalista, especialista em marketing digital, portadora do CI RG nº 6.643.513-0 – SSP-PR e CPF nº 981.306.179-00, nos termos e condições seguintes:

FINALIDADE – Retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, o Contrato de Criação e Gestão de Conteúdo e Imagem das Redes Sociais, firmado em 01/10/2018 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA continua conduzindo sob sua responsabilidade as redes sociais da CONTRATANTE Deputada Iracema Portella.

RETIFICAÇÃO E MAJORAÇÃO DA REMUNERAÇÃO – Pelo presente aditivo haverá majoração no valor do contrato em R\$1.000,00 (um mil reais), totalizando assim, o valor da prestação do serviço em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

RATIFICAÇÃO – Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declaram que ratificam o contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alteradas neste documento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CRIAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO E
IMAGEM DAS REDES SOCIAIS. EMITIDO EM (COLOCAR A DATA DA
EMISSÃO DO CONTRATO ANTERIOR)**

Val este assinado em 03 (três vias).

Brasília, 01 de abril de 2019.

CONTRATANTE



**Inacema Maria Portella Nunes Nogueira Lima
Deputada Federal
CPF 573.116.383-72**

**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CRIAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO E
IMAGEM DAS REDES SOCIAIS. EMITIDO EM [COLOCAR A DATA DA
EMISSÃO DO CONTRATO ANTERIOR]**

**CONTRATADA:
MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL
CNPJ/MF: 20.699.707.0001-54**



**Denice Cristina da Silva
Sócia Administradora/ Jornalista
CPF 921.306.178-00**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: